



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
08/01/2024  
Pág. 1/1

#### Decreto nº 1608/2024 de 08/01/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>650.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330

---



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
08/01/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
08/01/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 1609/2024 de 08/01/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 779/2023 de 22/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.25.752.0008.2.041.	MANTER, EXTENDER E REMODELAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
368 - 4.4.90.51.00.00	31789 OBRAS E INSTALAÇÕES	228.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>228.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 31789

**Total da Receita:** 228.000,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330

---



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
08/01/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
09/01/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 1610/2024 de 09/01/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.17.512.0008.1.006.	CONSTRUIR E EXPANDIR A REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	
369 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330

---



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
09/01/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330

---

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024

**SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único De Assistência Social - SUAS – Ano 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 380/2010 de 31/08/2010 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 19 de Janeiro de 2024 resolve:

Art 1º - Aprovar o Plano de Ação 2024 para o Cofinanciamento do Governo Federal, referente aos Serviços Socioassistenciais, garantindo a continuidade da transferência regular automática de recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 19 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE GONÇALVES  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 121/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA TRES VALE SANEAMENTO BASICO LTDA.**

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **TRES VALE SANEAMENTO BASICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 27.524.488/0001-02, estabelecida na Rua A, Nº.1948, bairro Parque Vitória Régia, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RICARDO RODRIGUES MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 8.363.395-6 e inscrito no CPF/MF Nº. 049.840.019-09, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 121/2023-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1074/2023-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **aumento de meta**, objetivando o acréscimo de serviços nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1, 1.3.1 e 1.3.2, conforme planilha constante do **anexo I** do presente termo, referente o **Contrato de Empreitada de Obra Nº 121/2023-PMQC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NO CREA/CAU, PARA EXECUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS ESTRADA FAZENDA ALVORADA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, para fins de conclusão da obra.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido no contrato, o valor total de **R\$ 158.146,35 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** equivalente a **24,94%** do valor do contrato inicial, conforme detalhamento dos serviços (anexo I) deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109  
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página 1 de 3 |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste aditamento, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

369	11.016.17.512.0008.1.006.4.4.90.51.00.00.	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES
-----	---	------	---------------------

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 19 de Janeiro de 2024.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**RICARDO RODRIGUES MELO**  
Representante Legal  
**TRES VALE SANEAMENTO BASICO LTDA**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109  
CNPJ: 01.619.104/0001-41 [WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR](http://WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR)

| Página 2 de 3 |





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1330

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**